



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 140015

Ordinário
Data de Emissão: 04/11/2025
Processo: 6065.2025/0000552-4

Identificação da Unidade

Órgão: 36.00 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED
Unidade: 36.10 - Gabinete do Secretário SMPED
Endereço: Rua Líbero Badaró - 425 - Centro - São Paulo - SP - 01009905 CNPJ: 08.082.743/0001-60
Telefone: (11) 3913-4010

Identificação do Credor

Credor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: JOSE DEEKE - 197 - Sala 01 - ESCOLA AGRICOLA - Blumenau - SC - 89031400 CNPJ / CPF: 51.659.136/0001-49
Telefone: (47) 3057-3916
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.663 -8 Conta Corrente - 000.034.197-5

Identificação da Dotação

Programática: 36.10.14.242.3006.7110 - Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Item: 99 - Outras Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Histórico: CASA MP ZL - NE - (P) - Aquisição de Ventiladores DE COLUNA/PEDESTAL VENTILADOR TORRE (PEDESTAL): Altura mínima de 1,5 metros VENTISOL VOC 50 6P
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 – Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 1.358,00 Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 445.237,59	Reserva : 82584/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 29.311,11	Contratação : 32863/2025
Valor do Empenho:	R\$ 1.358,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 443.879,59	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 27.953,11	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	1.358,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE LEAL TAVARES SALGADO ROCHA
Data: 04/11/2025 16:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D806901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.242.3006.7.110.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000552-4	Nº DO EMPENHO 140015/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL VENTILADORTORRE (PEDESTAL): Altura mínima de 1,5 metros, dispositivo de inclinação, com 3 pás ou mais, com diâmetro de 40cm, sistema de oscilação, múltiplas velocidades e grade de proteção com malha fina para segurança, selo INMETRO e etiqueta nacional de eficiência energética, cordão de alimentação de no mínimo 1 metro e plugue de 10A. Possuir manual de instruções em língua portuguesa, disponível preferencialmente em formato digital/online. VIDE PROPOSTA	194,0000000	1.358,00
DATA DE EMISSÃO 04/11/2025			R\$	1.358,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.242.3006.7.110.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000552-4	Nº DO EMPENHO 140015/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3913-4010	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL VENTILADOR TORRE (PEDESTAL): Altura mínima de 1,5 metros, dispositivo de inclinação, com 3 pás ou mais, com diâmetro de 40cm, sistema de oscilação, múltiplas velocidades e grade de proteção com malha fina para segurança, selo INMETRO e etiqueta nacional de eficiência energética, cordão de alimentação de no mínimo 1 metro e plugue de 10A. Possuir manual de instruções em língua portuguesa, disponível preferencialmente em formato digital/online. Assistência técnica na região metropolitana de São Paulo - DESPESA AUTORIZADA SEI145441980 Prazo de entrega: 20 dias. / Pagamento: 30 dias. 2. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL: A entrega dos equipamentos, mobiliário e demais produtos deverá ocorrer de forma única na sede da Casa Mãe Paulistana: Rua Américo Salvador Novelli, nº 416 – Itaquera – São Paulo/SP / 3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega dos equipamentos e materiais será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho / 4. PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal designado pela Contratante. / 5. PENALIDADES: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado; Multa: a) multa de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos/itens, até o máximo de 10 dias. b) pena de multa de 30% sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-se esta última dos pagamentos a serem efetuados pela Contratante. 6. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22, conforme Despacho elencado ao Processo 7. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO – A Contratada deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 17.273/2020. 8. CLÁUSULA LGPD – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão desta contratação, a partir da apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 09. Fica vinculada a esta NE e anexo, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços independentemente de sua transcrição.